



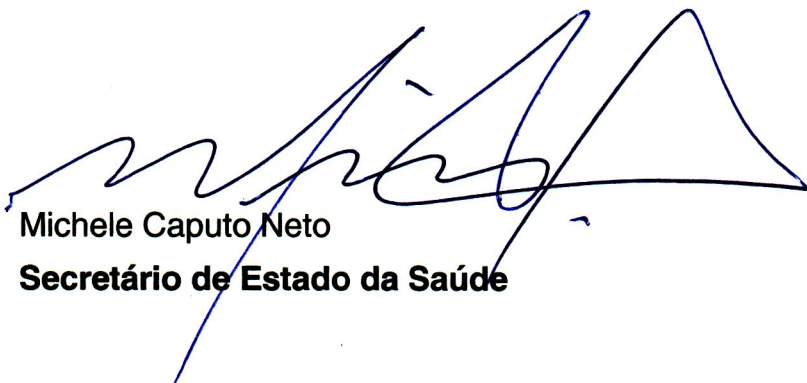
RESOLUÇÃO Nº 0467/2017

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Aplicar, com fulcro no Artigo 293, II, da Lei supracitada, **a penalidade de repreensão**, ao servidor **Marins Ferreira Pepe**, RG nº 1.409.587-0, Auxiliar de Saúde, lotado no Hospital Colônia Adauto Botelho, sede em Pinhais, pelo descumprimento dos dispositivos contidos nos Artigos e Incisos: 279, I, II, V, VI, VII e XVII, da Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, constantes do protocolado nº 14.155.114-0.

Curitiba, 16 de agosto de 2017.



Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde